

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA”

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Divisão de Acompanhamento das Comissões Permanentes |
| Recebido                                            |
| Em 04/06/18                                         |
| AB Andrade                                          |

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | PARTIDO        |
| DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | PODE - PODEMOS |
| EMENDA Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TIPO DE EMENDA | DATA           |
| 174                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AO ANEXO       | 25/05/2018     |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p><b>[Meta Específica]</b><br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Conceição.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                |                |



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

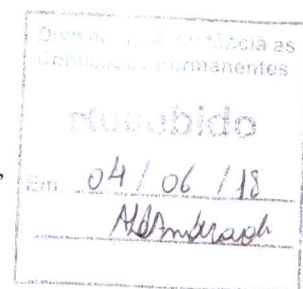


Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br><b>175</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>AO ANEXO</b> | <b>DATA</b><br><b>25/05/2018</b>        |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA<br/><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p>[Meta Específica]<br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro área urbana e manutenção de estradas no município de Santa Inês a São José Belmonte-PE.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                          |                                         |



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA”



**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>176                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>AO ANEXO</b> | <b>DATA</b><br>25/05/2018               |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p><b>[Meta Específica]</b><br/>Priorizar pavimentação e manutenção de estradas no município de município de Duas Estradas a Tabocas/PE.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                          |                                         |



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

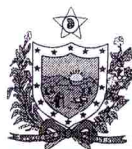


**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

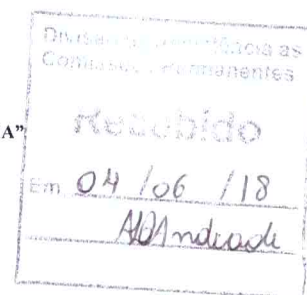
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>177                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>TIPO DE EMENDA</b><br>AO ANEXO | <b>DATA</b><br>25/05/2018               |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/><input type="checkbox"/> ADITIVA   <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA   <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA   <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p><b>[Meta Específica]</b><br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Gurinhém.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                   |                                         |





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>178                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>AO ANEXO</b> | <b>DATA</b><br>25/05/2018               |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA<br/><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p>[Meta Específica]<br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Riachão do Poço.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                          |                                         |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às  
Comissões permanentes

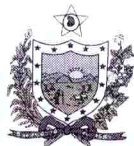
Recebido

Em 04/06/18

ABAndrade

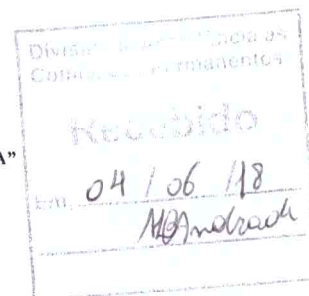
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>179                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>TIPO DE EMENDA</b><br>AO ANEXO | <b>DATA</b><br>25/05/2018               |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p><b>[Meta Específica]</b><br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Itabaiana.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                   |                                         |



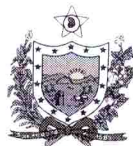
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

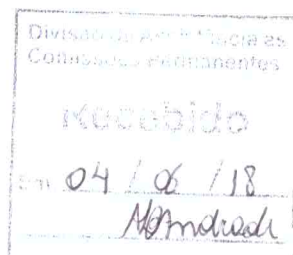
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>TIPO DE EMENDA</b><br>AO ANEXO | <b>DATA</b><br>25/05/2018               |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p>[Meta Específica]<br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Sobrado.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                   |                                         |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | PARTIDO            |
| DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | PODE - PODEMOS     |
| EMENDA Nº<br>181                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIPO DE EMENDA<br>AO ANEXO | DATA<br>25/05/2018 |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.</p> <p><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.</p> <p><b>[Meta Específica]</b><br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Bayeux.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                            |                    |





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                            |                |                |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| AUTOR                                      |                | PARTIDO        |
| DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO |                | PODE - PODEMOS |
| EMENDA Nº                                  | TIPO DE EMENDA | DATA           |
| 182                                        | AO ANEXO       | 25/05/2018     |

**TIPO**  
[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA

**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PODER: V – Poder Executivo**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

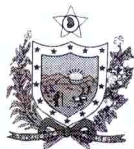
**META/PRIORIDADE:** Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.

[Meta Específica]  
Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de João Pessoa.

**JUSTIFICATIVA**

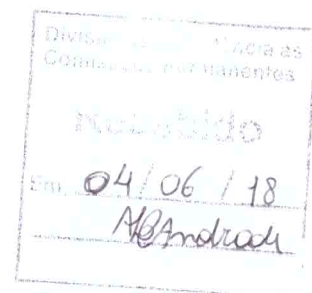
Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.

**Emendas Coletivas:** Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.  
**Emendas Individuais:** Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.



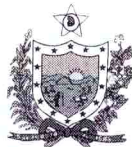
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | PARTIDO        |
| DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | PODE - PODEMOS |
| EMENDA Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO DE EMENDA | DATA           |
| 183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AO ANEXO       | 25/05/2018     |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[   ADITIVA     MODIFICATIVA     SUBSTITUTIVA     SUPRESSIVA ]</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER: V – Poder Executivo</b></p> <p><b>ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer</b></p> <p><b>META/PRIORIDADE: Construção de um Ginásio Poliesportivo</b></p> <p>[Meta Específica]<br/>Construção de um Ginásio Poliesportivo no município de Salgado de São Felix.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Salgado de São Félix é um município brasileiro localizado na Região Geográfica Imediata de Itabaiana, estado da Paraíba. Sua população em 2012 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 11.966 habitantes, distribuídos em 202 km<sup>2</sup> de área. Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A construção de um ginásio Poliesportivo para atender as necessidades de práticas esportivas entre jovens naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                |                |

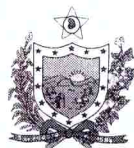


ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"  
**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

Divisão de Acompanhamento e Controle Orçamentário  
Recebido  
em 04/06/18  
Assinado

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          | <b>PARTIDO</b><br><b>PODE - PODEMOS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>184                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>AO ANEXO</b> | <b>DATA</b><br>25/05/2018               |
| <p style="text-align: center;"><b>TIPO</b><br/>[   ADITIVA     MODIFICATIVA     SUBSTITUTIVA     SUPRESSIVA ]<br/><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b><br/><br/><b>PODER: V – Poder Executivo</b><br/><br/><b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.<br/><br/><b>META/PRIORIDADE:</b> Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.<br/><br/>[Meta Específica]<br/>Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas no município de Curral de Cima.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.</p> <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> |                                          |                                         |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Apoio às  
Comissões Permanentes

*Recebido*

*04/06/18*

*ABAndraoh*

**PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018**  
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

|                                            |                |                |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| AUTOR                                      |                | PARTIDO        |
| DEPUTADO JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO |                | PODE - PODEMOS |
| EMENDA Nº                                  | TIPO DE EMENDA | DATA           |
| 185                                        | AO ANEXO       | 25/05/2018     |

**TIPO**  
[ ] ADITIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] SUPRESSIVA

**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PODER: V – Poder Executivo**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**META/PRIORIDADE:** Promover anualmente operações e segurança de rodovias em todo estado da Paraíba.

**[Meta Específica]**  
Priorizar pavimentação asfáltica do centro, área urbana e manutenção de estradas na Balsa de Lucena ao Centro da Cidade de Lucena.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa priorizar o município acima especificado. A pavimentação de estradas é essencial para o desenvolvimento e se impõe como imperativo para o transporte naquela região.

**Emendas Coletivas:** Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.  
**Emendas Individuais:** Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.